



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA Nº 1 – 2009

----- Aos 31 dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, após a tomada de posse dos seus membros, em número de vinte e cinco, eleitos para este órgão do município, por sufrágio universal e directo, em acto realizado no dia onze de Outubro de dois mil e nove. -----

----- Foi presente uma Proposta da Ordem de Trabalhos, pela Bancada do Partido Social Democrata, que foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

1) Eleição da Mesa da Assembleia Municipal

----- Como primeiro acto e no cumprimento do número 1 do artigo 45º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à eleição dos membros da Mesa. -----

----- Seguidamente e de acordo com o nº 2 do artigo 45º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade eleger a Mesa por meio de listas. -----

----- Foi presente apenas uma Proposta da bancada do Partido Social Democrata, denominada “Lista A”, com os seguintes nomes: -----

----- Presidente: José Ramos Mendes; -----

----- 1º Secretário: Ângelo Pereira Caetano; -----

----- 2º Secretário: Jorge Miguel Neves Pires. -----

----- Posta à votação a única lista presente, foi a mesma aprovada por maioria, com 16 votos a favor e 8 abstenções. -----

----- Assim, a Mesa da Assembleia Municipal terá a seguinte constituição: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Presidente: José Ramos Mendes; -----
----- 1º Secretário: Ângelo Pereira Caetano; -----
----- 2º Secretário: Jorge Miguel Neves Pires. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia saudou os presentes e em particular todos os eleitos para a Assembleia Municipal e prosseguiu com a Ordem de Trabalhos. -----

2) Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal

----- O Sr. Presidente da Assembleia referiu que havia necessidade de aprovar o Regimento da Assembleia, pelo que, propunha que fosse aprovado o documento que se encontra em vigor, com a ressalva de, se houver algo a acrescentar ou a retirar, seja então objecto de análise na próxima sessão da Assembleia. -----

----- Não havendo nada a opor, foi posto à votação o Regimento da Assembleia Municipal que se encontra em vigor, tendo sido aprovado por maioria, com 18 votos a favor e 6 abstenções. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3) - Eleição do representante e seu substituto das Juntas de Freguesia na Associação Nacional de Municípios Portugueses.

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa considerou a necessidade de escolha dos representantes das Juntas de Freguesia na Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- Foi presente uma proposta da bancada do Partido Social Democrata, denominada lista "A", com os nomes de José Lourenço Pereira Batista, Presidente da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho, para representante efectivo da A.N.M.P e do Sr. Américo Emílio de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Vidual, para representante suplente naquela Associação; -----

----- Posta à votação a única lista apresentada, foi a mesma aprovada por maioria, com 17 votos a favor e 7 abstenções. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4) - Eleição dos representantes da Assembleia Municipal, na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte;

----- Seguidamente, procedeu-se à eleição de um representante das Juntas de Freguesia na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte.

----- Foi presente uma Lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, com os seguintes nomes: -----

1º Representante efectivo: Deputado da Assembleia Municipal, João Eduardo Gama dos Santos; -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2º Representante efectivo: Deputado da Assembleia Municipal, Joaquim Gonçalves Isidoro; -----

3º Representante efectivo: Proposto pela bancada do Partido Socialista.-----

----- Após análise e das explicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente à proposta de inclusão de um representante do Partido Socialista na Assembleia Intermunicipal da CIMPIN, o Partido Socialista propôs, por consenso, para 3º Representante efectivo o Sr. Deputado Tiago Filipe Gaspar Marcelino.-----

----- Posta á votação, foi a referida Lista proposta pelo Partido Social Democrata, aprovada por unanimidade. -----

----- Assim, os representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, são os seguintes: -----

----- **1º Representante efectivo:** Deputado da Assembleia Municipal, João Eduardo Gama dos Santos; -----

----- **2º Representante efectivo:** Deputado da Assembleia Municipal, Joaquim Gonçalves Isidoro; -----

----- **3º Representante efectivo:** Deputado da Assembleia Municipal, Tiago Filipe Gaspar Marcelino. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5) Eleição de um representante e seu substituto das Juntas de Freguesia, na Assembleia Distrital.

----- Procedeu-se, de seguida, à eleição de um representante e seu substituto das Juntas de Freguesia, na Assembleia Distrital.-----

----- Foi presente uma Lista, denominada Lista "A", da bancada do Partido Social Democrata, propondo os seguintes representantes: -----

----- Representante Efectivo: Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, Silvério Simões Gonçalves; -----

----- Representante Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro, Maria Teresa Batista Neves. -----

----- Foi presente uma Lista da bancada do Partido Socialista, denominada Lista "B", a propor os seguintes nomes: -----

----- Representante Efectivo: Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, João Custódio dos Santos; -----

----- Representante Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Portela do Fojo, Henrique Fernandes Marques. -----

----- Postas à votação, a Lista "A" e a Lista "B", respectivamente propostas pelas bancadas do Partido Social Democrata e Partido Socialista, foi aprovada a Lista "A", com 16 votos a favor, sendo que a Lista "B" contou com 8 votos a favor.-----

----- Assim sendo, o representante das Juntas de Freguesia, na Assembleia Distrital, é o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, Silvério Simões Gonçalves e o seu substituto a Sr^a Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro, Maria Teresa Batista Neves. -----

----- Nos termos do disposto no n^o 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3^o e 4^o do Código



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

6) – Eleição de um representante e seu substituto da Assembleia Municipal, no Conselho Consultivo do Hospital do Fundão

----- Foi presente uma única Lista proposta pela Bancada do Partido Social Democrata, com os seguintes nomes para eleição de um representante e seu substituto da Assembleia Municipal, no Conselho Consultivo do Hospital do Fundão: -----

----- Representante Efectivo: Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, Silvério Simões Gonçalves; -----

----- Representante Suplente: Deputado da Assembleia Municipal, Joaquim Gonçalves Isidoro. -----

----- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

7) – Eleição de um representante e seu substituto da Assembleia Municipal, na Comunidade Intermunicipal do Pinhal

----- O Sr. Presidente da Assembleia comunicou que havia necessidade de eleger um membro da Assembleia Municipal e seu substituto, para representar este órgão na Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Pinhal – CIP. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Lista, da bancada do Partido Social Democrata, denominada Lista "A", com os seguintes nomes: -----

----- Representante Efectivo: Deputado da Assembleia Municipal, Ângelo Pereira Caetano; -----

----- Representante Suplente: Deputado da Assembleia Municipal, Nélio André Dias de Almeida. -----

----- Foi presente uma Lista, da bancada do Partido Socialista, denominada Lista "B", com os seguintes nomes: -----

----- Representante Efectivo: Deputada da Assembleia Municipal, Maria Ludovina Cardoso Lopes; -----

----- Representante Suplente: Manuel de Almeida Gonçalves Xavier. -----

----- Posta à votação a Lista "A", foi a mesma aprovada com 16 votos, sendo que a Lista "B" obteve 8 votos. -----

----- Assim sendo, o representante da Assembleia Municipal na Comunidade Intermunicipal do Pinhal é o Sr. Deputado Ângelo Pereira Caetano e o seu substituto o Sr. Deputado Nélio André Dias de Almeida. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

8) - Votação do dia e hora para realização das sessões da Assembleia Municipal

----- Seguidamente, o Sr. Presidente da Mesa referiu que havia necessidade de pôr à votação o dia e a hora para a realização das Assembleias, pelo que seriam aceites propostas para o efeito. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A bancada do Partido Social Democrata apresentou a seguinte proposta: -----

----- Dia: Sábado – Hora: 09:00 horas. -----

----- Dia alternativo: Sexta-feira – Hora: 20:30 horas. -----

----- Não havendo mais nenhuma proposta, foi posta à votação a proposta do PSD, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a terminar a sessão, e em síntese, referiu que pretendia deixar uma palavra de profundo regozijo e emoção pelo lugar que agora ocupa e que será uma responsabilidade redobrada substituir neste Órgão Deliberativo o Dr. José Cunha que, ao longo de 26 anos deixa um legado exemplar, como homem e como autarca, no município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Mais referiu que, apesar das diferenças que eventualmente se manifestem, são mais as coisas que nos unem do que aquelas que nos separam. E sabe que é unânime a vontade de elevar cada vez mais o concelho da Pampilhosa e o bem-estar das suas populações.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Sr. Presidente da Mesa felicitou mais uma vez os membros do Executivo e da Assembleia Municipal, agradeceu a presença de todos quantos se dignaram participar no acto, e deu por terminada a sessão, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico, que a elaborei. -----
